

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PROAD Nº 134/2024

DECISÃO TRT7.DG Nº 057/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - A

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Escola Judicial

CONTRATADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ Nº: 36.003.671/0001-53

OBJETO: Inscrição das servidoras ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO, ISMÊNIA LIMA REAIS e MARIA WANDERLENE LIMA SILVA no curso “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR)”, com carga horária de 21 horas, no período de 20 a 22 de março de 2024, em João Pessoa-PB;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor individual de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), perfazendo um valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais), ressaltando que haverá despesas com diárias e passagens aéreas.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (docs.31/32 e 41), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc.14);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024 - A (doc.34);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº 019/2024 (doc. 17), pela legalidade do procedimento;

Considerando, ainda, a adequação orçamentária e disponibilidade orçamentária (doc.38 /39), informação da Escola Judicial acerca da previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores (doc.23);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, para inscrição das servidoras supracitadas no evento mencionado, promovido pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671

/0001-53, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 20 a 22 de março do corrente ano, no valor individual de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), perfazendo um valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - NPO, para emitir a nota de empenho no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais), em favor da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, bem como para publicação da respectiva Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019, bem como para providências relativas à solicitação de diárias e passagens no SIGEO, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 07 fevereiro de 2024.

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral / Ordenadora de Despesas.